



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1531/2010

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 17, de 25 de outubro de 2010, da Diretoria de Orçamento e Controle;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 064, de 03 de dezembro de 2010, da Controladoria Interna;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo de Sindicância, com fundamento na Lei Complementar nº. 018 de 28 de maio de 1992, com o objetivo de apurar o desaparecimento de objeto da Fundação Cultural de Umuarama.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **MARIA TERESA CORRÊA**, ocupante do Cargo de Carreira de Professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.785.418 e CPF nº. 602.550.999-91, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

b) Membro: **GENÍ CAETANO LUCIO**, ocupante do Cargo de Professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 912.955-SSP-PR e CPF nº. 651.829.369-15, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

c) Membro: **JOÃO SANCHES DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Carreira Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 5.243.271-5-SSP-PR e CPF nº. 735.033.639-04, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

COMISSÃO DE APOIO:

a) **JULIANA ROMERO CARDOSO BASTOS**, brasileira, casada, OAB/PR 40.942, Diretora de Assuntos Jurídicos, lotada na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1531/2010

FI 02

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.

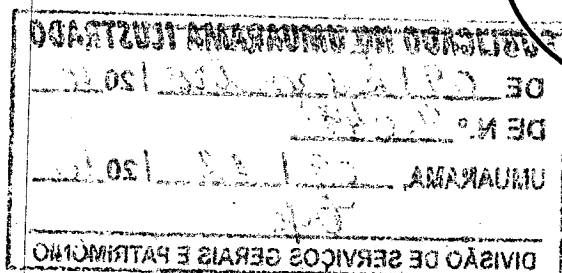
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de dezembro de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



69.